

LEI Nº 27/48

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 9.600,00, PARA PAGAMENTO AO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS, CORRESPONDENTE AO RESTANTE DOS SEUS VENCIMENTOS COMO ESCRITURÁRIO ACUMULADOS DESDE O EXERCÍCIO DE 1940 ATÉ JUNHO DE 1946.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM FACE DO ART. 48, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA 42, DE 24 DE JANEIRO DE 1936;

DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA AUTORIZADO A PAGAR, A IMPORTÂNCIA DE NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS CR\$ 9.600,00, EQUIVALENTES AO RESTANTE DOS SEUS VENCIMENTOS ACUMULADOS, A CONTAR DO EXERCÍCIO DE 1940 ATÉ JUNHO DE 1946.

§ ÚNICO - FICA ABERTO O CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 9.600,00, PARA AS DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DO RESTANTE DOS VENCIMENTOS ACUMULADOS DO ESCRITURÁRIO ABELARDO JOSÉ DOS SANTOS.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, DA CÂMARA DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 05 DE NOVEMBRO DE 1948.